



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece novo horário de trabalho e expediente dos órgãos componentes da estrutura organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 76, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que o Decreto é um ato normativo de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que poderá o Chefe do Poder Executivo, no melhor interesse público, alterar horário de trabalho e expediente nos órgãos da Administração Pública, **de forma a garantir a eficiência dos serviços prestados**, conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que, a partir do dia **6 de janeiro de 2025**, o horário de funcionamento dos órgãos do Poder Executivo Municipal será das **7h às 11h** e das **13h às 17h**.

Parágrafo único. O atendimento ao público será realizado das **8h às 11h** e das **13h às 17h**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal, com vigência por prazo indeterminado.

Naviraí – MS, 02 de janeiro de 2025.


RODRIGO MASSUO SACUNO
Prefeito

